



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2002



Série

Número 239

## Sumário

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**  
Anúncio

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**  
Avisos

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**  
JOÃO PEDRO S. FERREIRA - UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
C.T.M.C. - CENTRO TÉCNICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.  
Nomeação de gerente

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL**  
VIEIRA & PITA, LDA.  
Contrato de sociedade  
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**  
ALUMÍNIOS CAMACHA - CAIXILHARIA, ALUMÍNIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL,  
LIMITADA  
Alteração de pacto social

ANDRÉ & SOUSA, LDA.  
Alteração de pacto social

ANTÓNIO & ISIDRO, LDA.  
Alteração de pacto social

ANTÓNIO FIGUEIRA & FREITAS, LDA.  
Alteração de pacto social

CONSTROFUNCHAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E EMPREITADAS, LDA.  
Alteração de pacto social

DELFINO & NÓBREGA, LDA.  
Alteração de pacto social

DIAS & NÓBREGA, LIMITADA  
Renúncia de gerente  
Alteração de pacto social

FLORASANTO - AGRICULTURA E SILVICULTURA, LDA.  
Alteração de pacto social

INTERMENDES - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO CANIÇO, LIMITADA

Alteração de pacto social

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.

Nomeação dos órgãos sociais

TECNOROCHA - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.

Nomeação dos órgãos sociais

SILVESTRE FREITAS - UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**

GRUTAS DE SÃO VICENTE - MADEIRA, S.A.

Nomeação dos órgãos sociais

Alteração de pacto social

TREK N° TRAVEL - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA.

Contrato de sociedade

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 53/2002

“FORNECIMENTO DE 600 TONELADAS DE BETUME 50/70 A GRANEL”

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 FUNCHAL, Telefone 291207200 - Fax 291225112.
- 2 - a) Objecto do Concurso:  
Categoria e descrição do bem, com referência à C.E.P.A., a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no J.O.C.E. n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no J.O.C.E. n.º 177, de 22 de Junho de 1998: 14.50.1 - Betumes e asfaltos, naturais; asfaltites e rochas asfálticas. Quantidade: 600 (seiscentas) toneladas.  
(.....).  
O contrato a celebrar visa a aquisição do produto.
- 3 - Local da entrega: Estaleiro da Direcção Regional de Estradas, Porto Novo, Concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O contrato terá a duração máxima de 90 dias, a contar da data da sua celebração.
- 5 - (.....)
- 6 - (.....)
- 7 - (.....)
- 8 - Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns elementos necessários à apreciação da sua capacidade técnica e económica.
- 10 - (.....)
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 5,00 em numerário ou cheque visado, emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2003.  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 28 de Janeiro de 2002, pelas 10:00 horas, no local indicado em 1 supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

17 - (.....)

18 - (.....)

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 11 de Dezembro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Dezembro de 2002

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

##### Aviso

Por Despacho n.º 496/2002, de 28 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Maria Olívia Moura Rosa Nunes, após aprovação em concurso interno de ingresso.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 5 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

##### Aviso

Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, foi transferida do quadro da Direcção Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, a Técnica Superior de 2.ª Classe, Fátima Maria Figueira António, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 10 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

##### Aviso

Por Despacho n.º 490/2002, de 28 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho

do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada provisoriamente Auxiliar Administrativa, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Simone Passos Freitas, após aprovação em concurso externo de ingresso, com produção de efeitos a 2 de Dezembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 11 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARA DE LOBOS

JOÃO PEDRO S. FERREIRA - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00755/020214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206658;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 04 de 02/02/14

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por João Pedro Soares Ferreira, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 28 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "João Pedro S. Ferreira - Unipessoal, Lda."

Segundo

1 - A sede da sociedade será no sítio do Garachico de Cima, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agência, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios e obras públicas.

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e representado por uma única quota de cinco

mil euros, pertencente ao único sócio João Pedro Soares Ferreira.

#### Quinto

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

#### Sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Sétimo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João Pedro Soares Ferreira.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

#### Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

#### Nono

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

#### Décimo

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

#### Décimo primeiro

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### C.T.M.C. - CENTRO TÉCNICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 07956;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170050;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 23/020322

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente José Luís Ferreira de Passos da Silva.

Funchal, 21 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

#### VIEIRA& PITA, LDA.

Número de matrícula: 00579/000713;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 02/000713;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511152566

Maria da Luz da Silva Pereira, 1.ª Ajudante

Certifica que entre Isabel Vieira Pita e José Rafael Pita Correia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeira Firma

A sociedade adopta a firma "Vieira & Pita Lda.".

#### Segunda Sede e duração

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao sítio do Lombo da Piedade, freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol.
- 2 - A sociedade durará por tempo indeterminado e a sua actividade terá início a partir da presente data.

#### Terceira Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes públicos de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros.

#### Quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio José Rafael Pita Correia; e
- outra do valor nominal de duzentos e cinquenta euros à sócia Isabel Vieira Pita Paulo;

#### Quinta Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios e ao não sócio Daniel de Leça Pereira, casado, residente ao sítio do Barreiro e Feiteiras, freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol, que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um dos gerentes.
- 3 - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
- 4 - É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente letras de favor ou outros semelhantes.

#### Sexta Cessão de quotas

A cessão de quotas entre os sócios é livre, dependendo do consentimento prévio da sociedade quando se trate de cessão

a terceiros, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar ao outro sócio.

Sétima  
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com o sobrevivente e os herdeiros do falecido, mas devendo esses nomear de entre si um que a todos represente na sociedade enquanto durar a indivisão da quota respectiva.

Oitava  
Amortização da quota

- 1 - A sociedade pode amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se for arrastada, penhorada ou de qualquer forma apreendida judicialmente.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Nona  
Artigo transitório

Os sócios ficam desde já autorizados a proceder ao levantamento das entradas do capital social, a fim de fazer face a despesas com a instalação e aquisição de equipamentos para a sociedade.

Ponta do Sol, 22 de Novembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VIEIRA & PITA, LDA.**

Número de matrícula: 00579/000713;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511152566;  
Número de inscrição: 3, av. 1 e av. 2 à 1, e 5;  
Número e data da apresentação: 03, 04 05/000713

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a autorização de manutenção do apelido "Vieira" dada por Isabel Vieira Pita Paulo, bem como a cessação de funções de gerente da mesma. Da mesma escritura consta também a renúncia à gerência de José Rafael Pita Correia.

Certifica ainda, que foram alteradas as cláusulas 2.ª e 5.ª do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

SEGUNDA  
SEDE E DURAÇÃO

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao sítio do Barreiro e Feiteiras, n.º 3, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol
- 2 - A sociedade durará por tempo indeterminado e a sua actividade terá início a partir da presente data.

Quinta  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence ao sócio António Lourenço

Pereira e ao não sócio Daniel de Leça Pereira, casado, residente ao sítio do Barreiro e Feiteiras, freguesia dos Canhas e concelho da Ponta do Sol, que desde já ficam nomeados gerentes.

- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um dos gerentes.
- 3 - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
- 4 - É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente letras de favor ou outros semelhantes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 10 de Outubro de 2001

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
SANTA CRUZ**

**ALUMÍNIOS CAMACHA - CAIXILHARIA, ALUMÍNIOS E  
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 00433/940517;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511064195;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data da apresentação: 04 e 05/20020918  
Sede: Sítio da Aldonça, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi redenominado e alterado parcialmente o pacto social.

Artigos Alterados: 1.º; 3.º;  
Sede: Sítio da Aldonça, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz;

Capital: 5.985,58 euros;  
Sócios e quotas: João Carlos de Sá Caires e Maria José de Freitas Gonçalves Neto Caires - cada um com uma quota de 2.992,79 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ANDRÉ & SOUSA, LDA.**

Número de matrícula: 00062/690707;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016182;  
Número de inscrição: 02; Av. 1-02;  
Número e data da apresentação: 04/20011130  
Sede: Sítio da Achada de Baixo, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que foi reforçado, redenominado o capital e alterado parcialmente o pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00 por novas entradas em numerário, subscrito pelos sócios José André Nunes e João de Gouveia Correia;

Artigo Alterado: 4.º;

Capital: € 5.000,00;

Sócios e quotas: José André Nunes e João de Gouveia Correia - cada um com uma quota de € 2.500,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ANTÓNIO & ISIDRO, LDA.**

Número de matrícula: 00323/910809;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511042701;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: 07/20020131; 02/20020829

Sede: Sítio dos Barreiros, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital, redenominação e alterado parcialmente o pacto social. Valor do reforço: 42\$00, realizado por incorporação de reservas;

Artigo alterado: 3.º;

Capital: 49.880,00 euros;

Sócios e quotas: João Isidro Teixeira de Ornelas - 24.940,00 Euros; José António Teixeira de Ornelas - 24.940,00 Euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ANTÓNIO FIGUEIRA & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 01129/20020830 ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511168578;

Número de inscrição: 04 ;

Número e data da apresentação: 01/20021001

Sede: Sítio do Livramento Edifício Solar do Sol, Bloco 1, r/c, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados: 1.º; 6.º;

Sede: Sítio do Livramento, Edifício Solar do Sol, Bloco 1, r/c, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

Gerência: pertence a ambos os sócios - Paulo Sérgio Fernandes de Freitas e Delta Rute Viveiros Catarata de Freitas;

Forma de obrigar: é suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CONSTROFUNCHAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E EMPREITADAS, LDA.**

Número de matrícula: 00293/900307;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511035659;

Número de inscrição: 08;

Número e data da apresentação: 04/20020710

Sede: Rua Bela de São José, 1.º andar, sala 7, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social. Artigos alterados: 2.º e 4.º;

Montante do aumento: € 250.120,00, realizado em € 145.398,70 por incorporação de reservas e € 104.721,30 por entradas em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Sede: Rua Bela de São José, 1.º andar, sala 7, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz;

Capital: € 300.120,00;

Sócios e quotas: Fernando Albino Martins Peixoto - € 150.060,00; Ana Maria de Moura Batista Clemente Teixeira - € 150.060,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **DELFINO & NÓBREGA, LDA.**

Número de matrícula: 00351/920615;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511048505;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: 05/20020731

Sede: Sítio da Igreja, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social.

Valor do aumento: € 4.507,21, realizado em dinheiro e subscrito pelo sócio António Delfino Policarpo de Freitas com € 3.004,81 e pelo sócio João de Nóbrega Freitas em € 1.502,40;

Capital: € 7.500,00;

Sócios e quotas: António Delfino Policarpo de Freitas - € 5.000,00 e João de Nóbrega Freitas - € 2.500,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **DIAS & NÓBREGA, LIMITADA**

Número de matrícula: 00185/821104;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020988;  
Número de inscrição: 12; Av. 1 - 09;  
Número e data da apresentação: 07/20020717  
Sede: Sítio da Palmeira, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente José António Freitas Gouveia - por renúncia em 23 de Maio de 2002;

Certifica que foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social.

Montante do aumento: € 40.024,04, realizado em dinheiro por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Capital: € 50.000,00;

Sócios e quotas: Silvério de Freitas Gouveia e Maria Rosalina Alves Cabral Gouveia - cada um com uma quota de € 25.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FLORASANTO - AGRICULTURAE SILVICULTURA, LDA.**

Número de matrícula: 00361/920831;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050259;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: 05/20020813  
Sede: Sítio da Ribeira de João Gonçalves, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social. Clausula alterada: 4.ª;

Montante do aumento: € 74.819,59, realizado em dinheiro e subscrito pelo sócio João Martinho Gouveia em € 42.647,17 e pela sócia Maria Lúcia Afonso Gouveia em € 32.172,42;

Capital: € 99.759,58;

Sócios e quotas: João Martinho Gouveia - € 56.863,01 e Maria Lúcia Afonso Gouveia - € 42.896,57.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **INTERMENDES - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO CANIÇO, LIMITADA**

Número de matrícula: 00254/870416;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023324;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data da apresentação: 01/20021030  
Sede: Sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social.

Artigo alterado: 5.º;

Administração: pertence ao gerente ou gerentes nomeados em assembleia geral;

Forma de obrigar: para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.**

Número de matrícula: 00425/940322;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062516;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data da apresentação: 03/20021029  
Sede: Sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que foram nomeados os órgãos sociais para o triênio: 2002 - 2004:

Conselho de administração:

Presidente:

- José Francisco da Silva Fonseca;

Administradores:

- Eduardo Gonçalves Pereira da Silva e Bruno Ricardo Jorge Sousa;

Conselho Fiscal:

Presidente:

- Armando Nuno Paredes, em representação de A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco - SROC.

Vogais efectivos:

- Miguel da Purificação Ferreira da Costa; Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia;

Vogal Suplente:

- Oliveira Lima & R. Neves da Silva - SROC.

Data da deliberação - 18 de Setembro de 2002.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECNOROCHA- SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E  
DESMONTE DE ROCHAS, S.A.**

Número de matrícula: 00360/920828;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511024681;

Número de inscrição: 11;

Número e data da apresentação: 02/20021029

Sede: Sítio da Pedra Mole, Estrada Engenheiro Abel  
Vieira, freguesia do Caniço, concelho de Santa  
Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da  
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:  
Foram nomeados os órgãos sociais para o triénio: 2002 - 2004:

Conselho de administração:

Presidente:

- José Francisco da Silva Fonseca;

Administradores:

- Vitor Manuel Felizardo Cruz; Bruno Ricardo Jorge  
Sousa;

Conselho Fiscal:

Presidente:

- Armando Nuno Paredes, em representação de A.  
Paredes, A. Oliveira e M. Branco - SROC.

Vogais efectivos:

- Miguel da Purificação Ferreira da Costa; Ana Maria  
Gonçalves Araújo Gouveia;

Vogal Suplente:

- Oliveira Lima & R. Neves da Silva - SROC.

Data da deliberação - 18 de Setembro de 2002.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SILVESTRE FREITAS - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01075/20020404;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511205740;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: 09/20020708

Sede: Sítio do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha,  
concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da  
Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi  
aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social.

Montante do aumento: € 100,00 realizado por entradas  
em espécie;

Capital: € 75.100,00;

Sócio e quota: José Silvestre de Freitas - € 75.100,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica  
depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
SÃO VICENTE**

**GRUTAS DE SÃO VICENTE-MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 00051;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511086040;

Número de inscrição: 8;

Número e data da apresentação: 01/20020716

Sede: Pé do Passo, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que  
consta a nomeação dos Conselhos de Administração e Fiscal  
e Membros da Assembleia Geral, em 20011115, para o  
Triénio 2001/2003.

Membros da Assembleia Geral:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana;

Secretário:

- João do Sacramento Andrade Brazão.

Conselho de Administração:

Presidente:

- Elias Manuel Soares Medeiros;

Vice-Presidente:

- Vitor Manuel Brazão Garcês;

Vogal:

- Filipe Manuel Drumond Caetano.

Conselho Fiscal:

Efectivo:

- "A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, SROC",  
representada por Armando Nunes Paredes;

Suplente:

- Albino Rodrigues Jacinto, casado, residente na Rua  
José Régio, 11, 3.º D, Mem-Martins

São Vicente, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GRUTAS DE SÃO VICENTE - MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 00051;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511086040;

Número de inscrição: 9;

Número e data da apresentação: 4/20020906

Sede: Pé do Passo, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:



Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo: Aumento de capital e redenominação: artigos alterados:

#### Quarto

O capital social integralmente realizado, em dinheiro e em espécie, é de 85.000,00 €, e está dividido em 17.000 acções, com o valor nominal de 5,00€ cada uma."

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### TREK N' TRAVEL - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA.

Número de matrícula: 00149;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511215975;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 02/20021007

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que, no dia 13 de Setembro de 2002, no 1.º Cartório Notarial do Funchal, entre Lucínio Camacho Sousa e mulher Márcia Leandra Neves Bazenga Vieira de Sousa, c. com. adquiridos, residentes nas Feiteiras, São Vicente, foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

#### Capítulo primeiro Denominação, sede, objecto e duração

##### Artigo primeiro Denominação e sede

Um - A sociedade adopta a denominação "TREK N' TRAVEL - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA.", e, tem a sua sede ao sítio das Feiteiras, freguesia e concelho de São Vicente.

Dois - A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

##### Artigo segundo Objecto social

Um - A sociedade tem por objecto a exploração de actividades turísticas, lúdicas, culturais, desportivas e de lazer, passeios de natureza turística em veículos de todo o terreno ou outro tipo de veículo terrestre, passeios em percursos pedestres, prática de montanhismo e actividades afins, pesca desportiva e outras actividades náuticas

Dois - A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia geral, subscrever ou adquirir participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, podendo da mesma forma associar-se a quaisquer entidades, singulares ou colectivas, ou com estas agrupar-se, coligar-se ou colaborar, nomeadamente em agrupamentos complementares de empresas.

##### Artigo terceiro Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

#### Capítulo segundo Capital social e quotas

##### Artigo quarto Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Lucínio Camacho Sousa e Márcia Leandra Neves Bazenga Vieira de Sousa.

##### Artigo quinto Quotas próprias

Mediante prévia deliberação da assembleia geral a sociedade poderá adquirir quotas próprias e negociá-las em qualquer operação não vedada por lei.

##### Artigo sexto Transmissão de quotas

A transmissão de quotas fica subordinada ao seguinte regime:

Um - A cessão de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade.

1.1 - O sócio que pretenda transmitir a quota deverá informar a, sociedade e os restantes sócios da sua intenção, com a devida antecedência, por carta registada com aviso de recepção, indicando o nome do adquirente ou adquirentes, o preço da transmissão, a forma de pagamento e os demais termos e condições da transmissão.

1.2 - A sociedade deverá deliberar e pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo de sessenta dias a contar da respectiva recepção.

1.3 - No caso de recusa de consentimento pela sociedade esta fica, obrigada a, juntamente com a respectiva comunicação dirigida ao sócio, enviar uma proposta de amortização ou de aquisição da quota, nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento.

1.4 - Tratando-se de cessão a título gratuito, ou provando a sociedade que no negócio pretendido pelo transmitente houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor real da quota, calculada nos termos previstos no artigo 1021.º do Código Civil.

1.5 - Se for omitida a proposta referida ou se o negócio proposto pela sociedade não for efectivado dentro dos sessenta dias seguintes à aceitação, o pedido de consentimento da cessão considera-se tacitamente autorizado e esta torna-se livre.

Dois - Os sócios gozarão de direito de preferência na transmissão de quotas a estranhos.

2.1 - Nos oito dias subsequentes à data da recepção da notificação do transmitente referida no número 1.1. supra, os sócios, poderão exercer o respectivo direito de preferência.

2.2 - Se mais do que um sócio exercer o respectivo direito de preferência, abrir-se-á licitação entre todos, revertendo o excesso, para o alienante.

### Artigo sétimo Amortização de quotas

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- 1.1 - Interdição, insolvência, falência ou ausência em parte incerta por mais de seis meses, do sócio titular;
- 1.2 - Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- 1.3 - Cessão da quota com incumprimento do estipulado no artigo sexto;
- 1.4 - Falta de cumprimento da obrigação de prestações suplementares;
- 1.5 - Venda ou adjudicação judiciais;
- 1.6 - Demais casos previstos na lei.

Dois - A amortização da quota far-se-á pelo seu valor nominal, ou, se for menor, pelo valor segundo um balanço expressamente elaborado para o efeito, a pagar em três prestações semestrais, iguais e sucessivas com vencimentos, a contar da primeira prestação, de sessenta dias após a fixação definitiva da contrapartida.

Três - A amortização considera-se realizada, com o depósito numa Instituição Bancária, à ordem de quem de direito, da primeira prestação referida no número anterior.

Quatro - A quota amortizada figurará como tal, no balanço, podendo os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou, ainda, a venda aos sócios ou a terceiros.

### Capítulo terceiro Obrigações e direitos dos sócios

#### Artigo oitavo Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

#### Artigo nono Lucros e sua distribuição

Um - Os lucros distribuíveis terão sempre a aplicação que for deliberada em assembleia geral, por maioria qualificada de cinquenta e um por cento dos votos representativos do capital social.

Dois - A assembleia geral poderá deliberar a constituição de reservas, nelas aplicando até vinte por cento dos lucros distribuíveis.

### Capítulo quarto Gerência, fiscalização e secretário da sociedade

#### Artigo décimo Gerência

Um - A administração e a representação da sociedade é confiada a dois ou mais gerentes, ficando, desde já, os sócios nomeados gerentes.

Dois - Os gerentes serão ou não remunerados conforme for deliberado pela assembleia geral.

Três - Os membros da gerência ficam dispensados de prestar caução.

#### Artigo décimo primeiro Competência da gerência

Um - A gerência tem poderes de administração e de representação da sociedade, incluindo o de praticar actos que forem necessários ou convenientes para a realização do objecto social, activa e passivamente, em juízo e fora dele, respeitando sempre as deliberações dos sócios.

Dois - Nos poderes de gerência ficam compreendidos os necessários para movimentar contas bancárias, comprar, vender, hipotecar, contrair, empréstimos e a oneração e locação de estabelecimentos e equipamentos.

Três - A gerência poderá delegar nalgum ou nalguns gerentes competência para determinados negócios ou espécie de negócios.

#### Artigo décimo segundo Forma de obrigar a sociedade

Um - A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele:

- 1.1 - Pela assinatura conjunta dos dois gerentes;
- 1.2 - Pela assinatura de um mandatário ou procurador nomeado, que a gerência poderá constituir, no âmbito dos poderes concedidos no respectivo mandato.

Dois - Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos alheios aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer responsabilidades similares, incorrendo o gerente que violar esta disposição pelas perdas e danos a que der lugar, independentemente de outras consequências legais.

### Capítulo quinto

#### Artigo décimo terceiro Assembleia geral Constituição e funcionamento

Um - A assembleia geral será constituída por todos os sócios.

Dois - Os sócios poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por um membro da gerência, por outro sócio ou por terceiro, sendo, em, qualquer caso, acreditada por escrito simples.

Três - As votações serão feitas pelo modo designado pelo presidente da mesa da assembleia geral, que será eleito, de entre os sócios, pelos participantes no início da reunião.

#### Artigo décimo quarto Mesa da assembleia

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente e eleito nos termos do artigo anterior e por um secretário escolhido por este.

#### Artigo décimo quinto Reuniões e convocatória

Um - A assembleia geral reunirá até ao dia trinta e um de Março de cada ano para deliberar sobre o relatório de gestão

e as contas do exercício anterior, sobre a proposta de aplicação de resultados e para proceder à apreciação geral de administração e fiscalização da sociedade.

Dois - Ficam sujeitas a deliberação, além das matérias previstas na lei, a chamada e a restituição de suprimentos e a amortização da quota por falta do cumprimento de prestações suplementares.

Três - A assembleia geral reunirá extraordinariamente sempre que seja convocada por qualquer gerente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio.

Quatro - As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida para cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias sobre a data de realização da reunião.

Cinco - Na convocatória de uma assembleia geral pode logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a mesma não poder reunir na primeira data marcada, por falta de "quorum", devendo contudo mediar entre as duas datas um mínimo de quinze dias.

Seis - Por deliberação dos sócios poderão ser derogadas as normas legais dispositivas.

#### Capítulo sexto Disposições gerais

#### Artigo décimo sexto Exercício social

O exercício anual da sociedade coincide com o ano civil.

#### Artigo décimo sétimo Dissolução

Um - A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e quando for deliberado pela assembleia geral, por pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

Dois - No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros ou representantes do falecido, que escolherão entre si, um que, de acordo com a sociedade, a todos representará no exercício dos direitos sociais.

#### Capítulo sétimo Disposições transitórias

#### Artigo décimo oitavo Levantamento das entradas

Fica, desde já, a gerência autorizada a levantar o capital social para as despesas inerentes à actividade da sociedade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art. 202.º, do Código das Sociedades Comerciais.

São Vicente, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)